



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 228/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40**

**Edital nº: 180/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 11 de janeiro de 2023 às 09:00 horas**, procederá à realização de pregão eletrônico, para recebimento de propostas e documentos de habilitação, para seleção de empresas visando o registro de preços para possíveis aquisições de móveis, utensílios, equipamentos hospitalares, materiais educativos, esportivos e eletro domésticos, para atender diversas secretarias da Administração Municipal, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

O pregão eletrônico será realizado através do portal: <https://licitanet.com.br/>

O recebimento e julgamento das propostas ocorrerá no dia 11/01/2023 até as 09h:00m.

A abertura pregão eletrônico (início dos lances) ocorrerá às 09h:20m.

**Atenção:** as empresas licitantes classificadas no final da fase de lances/negociações em 1º lugar de cada item deverão anexar no portal da licitanet os **PROSPECTOS** dos produtos solicitados no Termo de Referência, contendo **MARCA e MODELO**, em conformidade com as especificações dos itens, os quais serão analisados por equipe técnica. Caso haja desclassificações serão convocadas as empresas classificadas na sequência para apresentação dos prospectos. O licitante classificado que **deixar de apresentar os PROSPECTOS, no prazo de 48(quarenta e oito) horas**, solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e demais cominações legais.

## **1- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1-**O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.934 de 17 de setembro de 2021, do Poder Executivo de Patrocínio, e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Serão observadas ainda as condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

## **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1 -** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de móveis, utensílios, equipamentos hospitalares, materiais educativos, esportivos e eletrodomésticos, para atender diversas secretarias da Administração Municipal.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal <https://licitanet.com.br/>.

**3.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**3.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.1.4.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de



interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**3.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

**3.3.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**3.4.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços para a comprovação de sua adequação com as exigências do edital.

**3.5.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**4.3.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.



**4.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**4.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

**4.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**4.7.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.12.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e



subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5– DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1** No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**5.2.** A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

**5.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**5.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

## **6– DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

**6.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**6.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será a partir de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**6.4.** Estes valores incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, conforme autoriza o art. 30, §3º do Decreto Municipal nº 3.934/2021.

**6.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.7.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.10.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.13.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**6.14.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

**6.15.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

**6.18.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**6.19.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.



**6.20.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

**6.20.1.** Produzidos no País;

**6.20.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.20.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**6.20.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**6.21.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 3.934/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 3.934/2021.

**6.22.2.** Se constatado que a proposta não atende as exigências, será desclassificada, retornando a sessão para a análise da proposta do segundo colocado.

**6.22.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**6.23.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.24.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.25.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.26.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.27.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**6.28.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.29.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**6.30.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.31.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.33.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**6.34.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**6.35.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos poderá ser realizada diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**6.34.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**6.35. As empresas licitantes classificadas no final da fase de lances/negociações em 1º lugar de cada item, deverão anexar no portal da licitanet os PROSPECTOS dos produtos solicitados no Termo de Referência, contendo MARCA e MODELO, em conformidade com as especificações dos itens, os quais serão analisados por equipe técnica. Caso haja desclassificações serão convocadas as empresas classificadas na sequência para apresentação dos prospectos.**

**6.35.1** - O licitante classificado que **deixar de apresentar os PROSPECTOS, no prazo de 48(quarenta e oito) horas,** solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e demais cominações legais.



## **7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do portal <https://licitanet.com.br/>.

**7.2.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**7.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**7.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.5.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br>.

**7.5.1.** Esclarece-se que o referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. 4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

**7.5.2.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao Município de Patrocínio – MG qualquer responsabilidade.



**7.6.** O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

**7.7.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**7.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**7.2.1** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**7.2.2** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**7.3** - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

**7.4** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**7.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**8.1.1.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**8.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**8.8.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação.



**8.9.** Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.**
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.2** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

**9.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.4** - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 8.9 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo



habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**9.5** - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**9.6** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**9.6.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.6.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.6.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.6.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.6.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**9.6.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.6.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

**10.1.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**10.1.3** - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

**10.2.** Os pedidos de impugnação deverão ser remetidos eletronicamente para o portal: <https://licitanet.com.br/>, anexado no respectivo processo licitatório.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) da Pregoeira pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**11.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bem como através do portal da transparência do município.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**11.6.** O resultado do recurso será divulgado através do portal: <https://licitanet.com.br/>.

## **10 - DA EXECUÇÃO/ ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**10.1** - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado em até 10(dez) dias no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, na forma, quantidade e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras do Município de Patrocínio - MG.

**12.2** - As despesas com transporte/frete da entrega dos materiais serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.



**12.3 - Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.**

### **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

**13.2** - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.

**13.3** - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

**13.4** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

### **14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

**14.1.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**14.2** - O licitante vencedor deverá comparecer ou enviar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**14.3** - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da ata de registro de preços no prazo acima fixado,



caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

**14.4** - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

## **15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**15.1** - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.1** - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## **17 - DAS PENALIDADES**

**17.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

## **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1** - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.04001000000000 - *Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares*
- 02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.05001000000000 - *Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões*
- 02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.06001000000000 - *Aparelhos e Utensílios*



#### *Domésticos*

- 02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.20001000000000 - *Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório*
- 02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.24001000000000 - *Mobiliário em Geral*
- 02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.14001000000000 - *Material Educativo e Esportivo*
- 02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.16001000000000 - *Material de Expediente*
- 02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.20001000000000 - *Material de Cama, Mesa e Banho*
- 02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.21001000000000 - *Material de Copa e Cozinha*
- 02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.22001000000000 - *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
- 02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.99001000000000 - *Outros Materiais de Consumo*

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.1.1** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**19.2** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**19.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.8** - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Credenciamento (modelo de procuração);

Anexo III - Modelo de declaração referente habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração não emprega menor;

Anexo V - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega servidor público.

**19.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**19.10** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: [licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br).

**19.11** - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio ([www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br](http://www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br)) e passarão a integrar o presente Edital;

**19.12** - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;



**19.13** - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.14** - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

**19.15** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.16** - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

**19.17** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2022.

---

Lúcia de Fátima Lacerda

*Pregoeira*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 228/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40**

**Edital nº: 180/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Ficam destinados como cota de 75% para ampla concorrência, os itens: 4, 7, 8, 10, 13, 17, 21, 23, 28, 30, 32, 34, 41, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 60, 65, 67, 76, 84, 87, 88, 92, 96, 109, 115, 122, 131, 137 e 139. Os demais itens são para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI). Porém, em consonância com **inciso II, art.49 da LC 123/06** e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda **se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência.**

#### 1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 228/2022:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	16	UN	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: TIPO PANELEIRO, MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, COM ESTAMPA EM RELEVO, COM 06 PORTAS DE ABRIR, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 03 GAVETAS COM SEPARADORES, MEDINDO: 120CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA, NA COR BRANCA. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE05 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA. ESTRUTURAEM CHAPA DE ACO PINTADAS, PORTAS EM CHAPA DE ACO, PUXADORES EM ABS DEALTO IMPACTO E METALIZADOS A VACUO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FIXADOS ATRAVES DE GARRAS DE ENCAIXE, DOBRADICAS RESISTENTES, PRODUZIDAS EM ACO, GAVETAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM SEPARADORES, COM ROLDANASDESGLIZANTES, BALCOES COM TAMPOS LAMINADOS REVESTIDOS EM POST FORMING,PES EM POLIPROPILENO, COM NIVELADORES.
0002	5	UN	ARMARIO DE COZINHA AEREO 5 PORTAS EM MDP AMBIENTE DE USO



			COZINHA/LAVANDERIA. COR BRANCO. ALTURA, 60 CM, LARGURA, 150 CM, PROFUNDIDADE, 30 CM. TONALIDADE, BRANCO. PRATELEIRAS, 3. PESO SUPOSTADO GAVETAS PRATELEIRA, 5KG. NUMERO DE PORTAS, 5. TIPO DE PORTAS, BATER. TIPO DE DOBRADIÇAS, METALICA. MATERIAL DOS PUXADORES, POLIETILENO. DIVISÕES INTERNAS, 2. PINTURA INTERNA, BRANCA.
0003	53	UN	ARMARIO DE USO GERAL ARMARIO DE USO GERAL - TIPO, DE CHAO, MATERIA-PRIMA, ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS, 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO N° 24 E CHAPA N° 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS, 190 X 080 X 040. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0004	157	UN	ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHAO, MATERIA-PRIMA: ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO N° 24 E CHAPA N° 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 190 X 080 X 040. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0005	10	UN	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS. DESCRICAO: ARMARIO SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇAO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. NAO SERAO ACEITAS, ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERAO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE. AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES: ALTURA:150CM, LARGURA:80CM, PROFUNDIDADE: 35CM.
0006	23	UN	ARMARIO PORTA CARTOLIN ABERTO ARMARIO PORTA CARTOLINA ABERTO . COMPLEMENTO, ARMÁRIO COM OITO NICHOS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. COR - BRANCO. MEDIDAS - 1030 X 900 X 620 MM. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0007	68	UN	ARMARIO PORTA CARTOLINA ABERTO ARMÁRIO COM OITO NICHOS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. COR - BRANCO. MEDIDAS - 1030 X 900 X 620 MM. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0008	30	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS. EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22"(0,75MM). OS ROUPEIROS EM ACO SERAO CONSTITUIDOS POR 12 PORTAS, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 930 MM PROFUNDIDADE: 400 MM. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICAOEES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0009	10	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS. NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22"(0,75MM). OS ROUPEIROS EM ACO SERAO CONSTITUIDOS POR 12 PORTAS, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS



			INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES, ALTURA, 1945 MM LARGURA, 930 MM PROFUNDIDADE, 400 MM. RECOMENDACOES, PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONДАР CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0010	27	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS. DESCRICAO: ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), CONSTITUIDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA, APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONДАР CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0011	9	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS. NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM ACO SERAO CONSTITUIDOS POR 12 PORTAS, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES, ALTURA, 1945 MM LARGURA, 930 MM PROFUNDIDADE, 400 MM. RECOMENDACOES, PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONДАР CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0012	22	UN	ARQUIVO PARA ESCRITORIO ARQUIVO PARA ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA, ACO, GAVETAS, 04 GAVETAS, FINALIDADE, PARA PASTA SUSPENSA, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE DUAS CHAVES, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, CHAPA N° 26 E N° 24 (0,45 E 0,60) POR GAVETA. COMPLEMENTO, PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CRISTAL. DIMENSOES EXTERNAS, 1335 X 490 X 570 MM, DIMENSOES INTERNAS PARA PASTAS, 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA, 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. DESLIZA SOB PATINS DE NYLON. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0013	68	UN	ARQUIVO PARA ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACO GAVETAS 04 GAVETAS FINALIDADE PARA PASTA SUSPENSA PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA N 26 E N 24 045 E 060 POR GAVETA. PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CRISTAL. DIMENSOES EXTERNAS:



			1335 X 490 X 570 MM, DIMENSOES INTERNAS PARA PASTAS: 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA: 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. DESLIZA SOB PATINS DE NYLON. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0014	5	UN	BALANCA DIGITAL VIDRO TEMPERADO, SUPER RESISTENTE DE 8MM, CAPACIDADE: 180 KG, DISPLAY LCD. DIMENSÕES: LARG:30 X COMP: 30 X ALT: 2 CM. FUNÇÃO LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICA, UNIDADE DE PESAGEM: KG, PESO DA BALANÇA: 2KG. MODELO SLIM. GARANTIA: 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0015	40	UN	BALANCA DIGITAL PARA COZINHA TIPO DE BALANÇA: DIGITAL, CAPACIDADE MAXIMA: 30 KG, SENSIBILIDADE: 5KG, MATERIAL DO PRATO: AÇO INOXIDÁVEL, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO VERDE, DISPLAY DUPLO TECLADO 24 TECLAS, PAINEL APROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA/CARREGANDO, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, MEDIDAS DO PRATO/BANDEJA 34 CMX22 CM. ITENS INCLUSOS: 1 BALANÇA, 1 FONTE AC/DC, 1 MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA
0016	5	UN	BALANCA PEDIATRICA CAPACIDADE: 15 KG COM DIVISÕES DE 5G. CADEIRA ERGONÔMICA PARA ACOMODAR O BEBÊ, DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATICO COM COBERTURA EM ABS, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, ACABAMENTO NA COR BRANCA, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM, PESO: 10,5 KG - MEDIDAS: 56 X 70 X 42.
0017	15	UN	BALANCO DE PARQUE 4 LUGARES. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM, PE CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM, CORRENTE DE SUSTENTACAO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESURA 5,00MM, SISTEMA DE MOVIMENTACAO/ ARTICULACAO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIAMETRO DE ½", COM MOVIMENTACAO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA SUBSTITUICAO, PARAFUSOS DE FIXACAO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO), CADEIRA DE BALANCO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUIROS EM CADA PE DE SUSTENTACAO PARA PERMITIR A FIXACAO DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO, TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVES DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS, O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFICIE METALICA ATRAVES DO PROCESSO DE FOSFATIZACAO, A PINTURA DEVE SER ELETROSTATICA EM PO, EM TINTA POLIESTER, EM DIVERSAS CORES, TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METALICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLASTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSOES: LARGURA: 180CM ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM, TOLERANCIA + / - 5%. PUBLICO ALVO: CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0018	5	UN	BALANCO DE PARQUE 4 LUGAR. ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM, PE CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM, CORRENTE DE SUSTENTACAO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESURA 5,00MM, SISTEMA DE MOVIMENTACAO/ ARTICULACAO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIAMETRO DE ½", COM MOVIMENTACAO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA SUBSTITUICAO, PARAFUSOS DE FIXACAO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO), CADEIRA DE BALANCO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUIROS EM CADA PE DE SUSTENTACAO PARA PERMITIR A FIXACAO DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO, TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVES DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS, O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFICIE METALICA ATRAVES DO PROCESSO DE FOSFATIZACAO, A PINTURA DEVE SER ELETROSTATICA EM PO, EM TINTA POLIESTER, EM DIVERSAS CORES, TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METALICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLASTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSOES, LARGURA, 180CM ALTURA, 220CM, COMPRIMENTO, 440CM, TOLERANCIA + / - 5%. PUBLICO ALVO, CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0019	10	UN	BALCAO ARMARIO COLMEIA HORIZONTAL FABRICADO EM MDF BRANCO. COR - BRANCO. MEDIDAS - 90CM ALTURA X 1,85M LARGURA X 35CM PROFUNDIDADE. MEDIDAS DOS NICHOS - 26CM ALTURA X35 CM LARGURA X35 CM DE PROFUNDIDADE. SAPATAS COM REGULAGENS PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.
0020	10	UN	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO COM MOVIMENTO PLANETARIO, VELOCIDADE: 05, TENSÃO: 110V, POTENCIA: 300W, COMPONENTE: 01 TIGELA DE 3,8 LITROS, 3 BATEDORES EM AÇO INOX, COMPONENTE (1): TRAVA DE SEGURANCA, PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE
0021	57	UN	BEBEDOURO CONJUGADO REFRIGERADO COM DUAS COLUNAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 960MM ALTURA X 660MM LARGURAX 290MM PROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE CONJUGADA DE 650MM, GABINETE EM AÇO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PO, TRES TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM AÇO INOXIDAVEL POLIDO, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA,



			RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C, . COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0022	19	UN	BEBEDOURO CONJUGADO REFRIGERADO COM DUAS COLUNAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 960MM ALTURA X 660MM LARGURA X 290MM PROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE CONJUGADA DE 650MM, GABINETE EM AÇO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PO, TRES TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM AÇO INOXIDAVEL POLIDO, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0023	30	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO BEBEDOURO EM AÇO INOX. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA. TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, GÁS R134A ECOLÓGICO, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX, TENSÃO/POTENCIA 110 V. DIMENSÕES (CXAXP) - COMPRIMENTO 55 CM, ALTURA 135 CM, PROFUNDIDADE 68 CM. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0024	10	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO. COMPLEMENTO, BEBEDOURO EM AÇO INOX. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA. TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, GÁS R134A ECOLÓGICO, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX, TENSÃO/POTENCIA 110 V. DIMENSÕES (CXAXP) - COMPRIMENTO 55 CM, ALTURA 135 CM, PROFUNDIDADE 68 CM. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0025	10	UN	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL
0026	110	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 68 CM. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
0027	85	UN	CADEIRA COMPOSTA DE BASE GIRATORIA MONTADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, AÇO/FERRO PINTADO, COM BRACOS, REGLAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN.
0028	30	UN	CADEIRA FIXA TIPO POLTRONA COM BRAÇOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURAX580MM PROFUNDIDADEX900/1000MM ALTURA. COM ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³ COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRACOS FIXOS E APOIA BRACOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBSERVACAO: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0029	132	UN	CADEIRA FIXA 4 PES DE FERRO CADEIRA FIXA 4 PES DE FERRO, TUBO 3/4 PINTURA EM EPOXI PRETO, ASSENTO/ENCOSTO INJETADO EM TECIDO J SERRANO COM PERFIL E ACABAMENTO. PARA MESA DE REUNIAO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0030	397	UN	CADEIRA FIXA 4 PES DE FERRO, TUBO 3/4 PINTURA EM EPOXI PRETO, ASSENTO/ENCOSTO INJETADO EM TECIDO J SERRANO COM PERFIL E ACABAMENTO. PARA MESA DE REUNIAO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0031	10	UN	CADEIRA FIXA TIPO POLTRONA COM BRACOS CADEIRA FIXA TIPO POLTRONA COM BRAÇOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURA X 580MM PROFUNDIDADE X 900 / 1000MM ALTURA. . COMPLEMENTO, COM ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM



			DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM ACO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRACOS FIXOS E APOIA BRACOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBSERVACAO, AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO)ANOS. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0032	139	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURAX580MM PROFUNDIDADEX900/1000MM ALTURA. ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO.SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBSERVACOES: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO)ANOS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0033	54	UN	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURA X 580MM PROFUNDIDADE X 900 1000MM ALTURA. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0034	162	UN	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURA X 580MM PROFUNDIDADE X 900 1000MM ALTURA . COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0035	47	UN	CADEIRA GIRATORIO COM BRACOS CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURA X 580MM PROFUNDIDADE X 900 / 1000MM ALTURA. COMPLEMENTO, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO.SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBSERVACOES, AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO)ANOS. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0036	50	UN	CADEIRA ISO DE APROXIMACAO
0037	800	UN	CADEIRA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS, TIPO: PADRAO EMPILHAVEL COR CONFORME PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO CONFORME PORTARIA INMETRO 213/2007 E ABNT14776/2001
0038	6	UN	CAMA - TIPO: BELICHE, DUAS CAMAS, MATERIA-PRIMA: MADEIRA, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTENCIA. TRANSFORMA-SE EM DUAS CAMAS.
0039	6	UN	CERCADO INFANTIL. RECOMENDACAO CRIANCAS DE ATE 30 KG. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DA ESTRUTURA TUBOS DE AÇO, BORDAS DE LAMINADO PLÁSTICO, ACOLCHOADO, COLCHÃO, LAMINADO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA. CERCADO DESMONTÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA MOSQUETEIRO, COR BRANCO, DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA 98CM X ALTURA 60CM X PROFUNDIDADE 78CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 CERCADO, 01 MOSQUITEIRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA DE REFERENCIA - MELHOR OU IGUAL A TUBLINE LITTLE BABY.
0040	100	UN	COLCHAO PARA BERCO DENSIDADE D18, REVESTIMENTO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. UM DOS LADOS DO COLCHÃO DEVERÁ SER 100% IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES 70 X 100 X 10 CM, COR BRANCO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
0041	80	UN	CONJUNTO DE BERCO COM COLCHAO COM MEDIAS APROXIMADAS DE 130CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA. CONTENDO 01 BERCO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, COM ESTRADO AJUSTAVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPACAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MAXIMO 6,5CM E O ESPACAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERA TER NO MAXIMO 2,5CM. OBS: MDF E UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSICAO HOMOGENEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEICOES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTENCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADICAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NAO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBE OU MANIPULADOR, A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERA POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SENDO: A - 120 CM P - 60 CM L/C - 130 CM. 01 COLCHAO PARA BERCO - SERA FORNECIDO COLCHAO PARA



			<p>BERCO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR13579-2, ELABORADA NO COMITE BRASILEIRO DE MOBILIARIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSAO E ESTUDO DE COLCHAO (CE-15:002.04). O COLCHAO DEVERA SER REVESTIDO COM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHAO PODE SER FEITO COM MATERIAL TEXTIL TIPO VIES. O REVESTIMENTO SERA FEITO COM MATELASSE (ACOLCHADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERA POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER O REVESTIMENTO PLASTICO IMPERMEAVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA. EMBALAGEM: O COLCHAO DEVERA SER EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>
0042	27	UN	<p>CONJUNTO DE BERCO COM COLCHAO MEDIDAS APROXIMADAS DE 130 CM COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. CONTENDO 01 BERCO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, COM ESTRADO AJUSTAVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPACAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MAXIMO 6,5CM E O ESPACAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERA TER NO MAXIMO 2,5CM. OBS, MDF E UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSICAO HOMOGENEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEICOES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTENCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADICAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NAO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBE OU MANIPULADOR, A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERA POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SENDO, A - 120 CM P - 60 CM L/C - 130 CM. 01 COLCHAO PARA BERCO - SERA FORNECIDO COLCHAO PARA BERCO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR13579-2, ELABORADA NO COMITE BRASILEIRO DE MOBILIARIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSAO E ESTUDO DE COLCHAO (CE-15,002.04). O COLCHAO DEVERA SER REVESTIDO COM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHAO PODE SER FEITO COM MATERIAL TEXTIL TIPO VIES. O REVESTIMENTO SERA FEITO COM MATELASSE (ACOLCHADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERA POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER O REVESTIMENTO PLASTICO IMPERMEAVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA, ANTIACARO E ANTIALERGICA. EMBALAGEM, O COLCHAO DEVERA SER EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).</p>
0043	100	CJ	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03. COMPLEMENTO, CARTEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 590 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 510 X 360 X 690 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).</p>
0044	300	CJ	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 590 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE</p>



			ÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 510 X 360 X 690 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0045	450	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 640 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 395 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0046	150	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 640 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 395 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0047	200	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06. COMPLEMENTO, CARTEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 760 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 500 X 820 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0048	600	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM.



			PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 760 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANTTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 500 X 820 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0049	825	UN	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA RETANGULAR INDIVIDUAL COM GRADIL E TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FORMICA. CONTENDO 01 MESA FABRICADA EM TUBO 7/8", COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X40 CM, ALTURA DE 75 CM, REVESITDO EM FORMICA NA COR BEGE, 01 CADEIRA COM TUBO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS 40X20MM, COM ESPESSURA DE 1,20MM, ASSENTO E ENCONSTO EM DURATEX, REVESTIDO EM FORMICA NA COR BEGE. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0050	275	UN	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA RETANGULAR INDIVIDUAL COM GRADIL E TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FORMICA. CONTENDO 01 MESA FABRICADA EM TUBO 7/8", COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X40 CM, ALTURA DE 75 CM, REVESITDO EM FORMICA NA COR BEGE, 01 CADEIRA COM TUBO QUADRADO COM MEDIDAS APROXIMADAS 40X20MM, COM ESPESSURA DE 1,20MM, ASSENTO E ENCONSTO EM DURATEX, REVESTIDO EM FORMICA NA COR BEGE. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0051	35	UN	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS TAMPO PRODUZIDO EM MDP 15MM COM FILETE NOS CONTORNOS. MEDIDA DA MESA 74 CM X 100 CM. PÉS EM AÇO. ESTRUTURA - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI. CADEIRAS ISO EMPILHÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CAPACIDADE 120 KG. MEDIDA APROXIMADA DA CADEIRA - ALTURA TOTAL 80CM X LARGURA 50CM, ALTURA DO ENCOSTO 32CM X LARGURA DO ENCOSTO 45,5CM, LARGURA DO ASSENTO 46CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM. ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO - POLIPROPILENO.
0052	75	CJ	CONJUNTO ESCOLAR - FINALIDADE: PARA PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA, NOS PADROS ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO). MODELO RESISTENTE E PRATICA. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA ( MDP ), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDIONAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0053	25	CJ	CONJUNTO ESCOLAR FINALIDADE PARA PROFESSOR COMPOSICAO 01 MESA E 01 CADEIRA NOS PADROES ESTABELECIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO MODELO RESISTENTE E PRATICO. CARTEIRA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA ( MDP ), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDIONAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA, ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE



			REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0054	87	UN	CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS BANCOS - CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M. PROFUNDIDADE TOTAL - 0,30M, ALTURA 0,43M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 30CM), CONFEÇÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFEÇÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MESA - CAPACIDADE - MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL - 0,70M, ALTURA - 0,71M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 70CM), CONFEÇÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFEÇÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30 X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO - CINZA CLARO, COR DA ESTRUTURA - CINZA MÉDIO, COR DA BORDA - CORES VARIADAS. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0055	29	UN	CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS . COMPLEMENTO, BANCOS - CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M. PROFUNDIDADE TOTAL - 0,30M, ALTURA 0,43M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 30CM), CONFEÇÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFEÇÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MESA - CAPACIDADE - MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL - 0,70M, ALTURA - 0,71M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 70CM), CONFEÇÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFEÇÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30 X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO - CINZA CLARO, COR DA ESTRUTURA - CINZA MÉDIO, COR DA BORDA - CORES VARIADAS. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0056	2	UN	ENCERADEIRA INDUSTRIAL TENSÃO110/220V E/OU BIVOLT. ESCOVA 350MM. MOTOR 0,75 HP, FIO 12M. PESO 30KG. CAPACIDADE OPERACIONAL 1.500 M2. COMPLETA COM DISCO LAVAR NYLON ENCERADEIRA COM FLANGE.
0057	30	UN	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO. ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANCA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA. FAIXA ETARIA: 2 A 10 ANOS, MEDIDAS: ALTURA: 1,29M, LARGURA: 0,82M, COMPRIMENTO: 1,78M.
0058	8	UN	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS. CARACTERISTICAS: BICA E TAMPA EM ALUMINIO, DESIGN INDUSTRIAL, POTENCIA: 1/3 HP, VELOCIDADE: 1.750 RPM, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5 X 34,8 X 7,5CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 4,4KG.
0059	50	UN	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX GABINETE EM INOX E CÂMARA DE LÍQUIDOS EM ALUMÍNIO, EQUIPADO COM TAMPA, JARRA, PENEIRA E DUAS CASTANHAS (PARA LIMÃO E LARANJA). COR PREDOMINANTE - PRETO/PRATA. MATERIAL PREDOMINANTE - INOX E MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA 385 MM, LARGURA 200MM E COMPRIMENTO 215 MM, VELOCIDADES - 1 VELOCIDADE. POTENCIA - 600 W, ALIMENTAÇÃO - 127/220 V BIVOLT (CHAVE SELETORA), CONSUMO - 0,3 KW/H.
0060	38	UN	ESTANTE CARTOLINA ORGANIZADOR DE PRATELEIRAS QUANTIDADE DE PRATELEIRAS APROXIMADA - 19, SUPORTA ATÉ 35 KG POR BANDEJA. MEDIDAS - LARGURA 78,5CM X ALTURA 198CM X PROFUNDIDADE 58CM. MATERIAL DA ESTRUTURA E DAS PRATELEIRAS - FEITA EM AÇO E COM CHAPA 24. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0061	13	UN	ESTANTE CARTOLINA ORGANIZADOR DE PRATELEIRAS Estante Cartolina Organizador de Prateleiras . COMPLEMENTO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS APROXIMADA - 19, SUPORTA ATÉ 35 KG POR BANDEJA. MEDIDAS - LARGURA 78,5CM X ALTURA 198CM X PROFUNDIDADE 58CM. MATERIAL DA ESTRUTURA E DAS PRATELEIRAS - FEITA EM AÇO E COM CHAPA 24. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0062	100	UN	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO Estante Desmontável em Aço. Possui 3 prateleiras em chapa de aço 26 e colunas confeccionadas em chapa de aço 20. Cor - Cinza. Tratamento anticorrosivo. Dimensões - 90 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade.
0063	60	UN	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO Estante com 3 prateleiras suporta até 20kg em cada prateleira (distribuídos uniformemente). Pintura epoxi. Com sapatas para proteção do piso. Chapa das bandejas - 26. Chapa das colunas - 20. Dimensões - altura 90 cm, largura 40cm profundidade 30cm. Capacidade - suporta até 20kg por prateleira.
0064	58	UN	ESTANTE ESCRITORIO Estante Escritório - Matéria-prima, Aço, Medidas, 200 X 092 X 030 CM, Prateleiras, 6 Prateleiras com reforços, Chapa 20/26, Capacidade, 35 kg por prateleira. Acabamento dos pés com sapatas de



			PLASTICO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0065	173	UN	ESTANTE ESCRITÓRIO - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 200 X 092 X 030 CM, PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS COM REFORÇOS, CHAPA 20/26, CAPACIDADE: 35 KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO DOS PES COM SAPATAS DE PLASTICO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0066	5	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS. DESCRICAO: ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS. DIMENSOES: ALTURA: MAXIMO 180MM. DIAMETRO / LARGURA: MAXIMO 280MM. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS. TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO. REQUISITOS DE SEGURANCA: O ESTERILIZADOR DEVE SER CONSTRUIDO DE MODO A PROPORCIONAR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM PARTES QUENTES (BORDAS, SUPERFICIES), QUE POSSAM EXPOR O USUARIO A RISCO DE QUEIMADURAS DURANTE A OPERACAO. O ESTERILIZADOR NAO DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PERFURANTES, ARESTAS CORTANTES OU IRREGULARES QUE POSSAM VIR A CAUSAR RISCOS AOS USUARIOS, EM UTILIZACAO NORMAL OU DURANTE A HIGIENIZACAO. O PRODUTO NAO DEVE OFERECER RISCO TOXICOLOGICO OU ELIMINAR RESIDUOS QUIMICOS DURANTE SUA UTILIZACAO. MATERIAS-PRIMAS: AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO.
0067	60	UN	EXPOSITOR DE TNT MATERIAL MDF, FERRO, ALUMÍNIO. 16 ESPAÇOS PARA BOBINAS DE TNT. SISTEMA DE CORTE E MEDIDA, RODÍZIO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE - ALTURA 174 CM X LARGURA 85 CM X PROFUNDIDADE 85 CM. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0068	20	UN	EXPOSITOR DE TNT EXPOSITOR DE TNT . COMPLEMENTO, MATERIAL MDF, FERRO, ALUMÍNIO. 16 ESPAÇOS PARA BOBINAS DE TNT. SISTEMA DE CORTE E MEDIDA, RODÍZIO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE - ALTURA 174 CM X LARGURA 85 CM X PROFUNDIDADE 85 CM. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0069	50	UN	FERRO DE PASSAR A VAPOR VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA 1200 WATTS (127V), FREQUÊNCIA 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 0,18 KW/H (127V), COR PRETA, TEMPERATURA 180°C ATÉ 200°C, QUANTIDADE DE VAPOR 16,3 G/MIN, QUANTIDADE DE ORIFÍCIOS NA BASE DO FERRO - 51, CAPACIDADE 280 ML, MATERIAL DO RECIPIENTE/ JARRA/ COPO/ COLETOR - PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M) 1,80. SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, ANTI GOTEJAMENTO, SAÍDA DO SPRAY FRONTAL, SELETOR DE TIPO DE TECIDO E AJUSTE DE VAPOR. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A BLACK&DECKER
0070	6	UN	FICHARIO MATERIAL ACRILICO PARA FICHA 6X9
0071	15	UN	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VALVULA E FORNO, MODELO: DOMESTICO COM TAMPO E FRENTE EM VIDRO TEMPERADO, BANDEJA EM INOX, COM GRADE REMOVIVEL, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FOR NO, COM COMPARTIMENTO, COR BRANCA, 110/220 VOLTS.
0072	5	UN	FOGAO A GAS 05 BOCAS COM FORNO COM MANGUEIRA, VALVULA E FORNO. MODELO DOMÉSTICO COM TAMPO E FRENTE EM VIDRO TEMPERADO, BANDEJA EM INOX, COM GRADE REMOVÍVEL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, COM COMPARTIMENTO, LUZ NO FORNO. COR BRANCA, 110/220 VOLTS.
0073	6	UN	FOGAO BOCAS 05 BOCAS ACENDIMENTO SUPER AUTOMATICO FORNO SIM TIMER SIM LUZ NO FORNO SIM QUEIMADOR CENTRAL TRIPLA CHAMA MESA ACO INOX GRADES AUTODESLIZANTES GARANTIA MINIMA 12 MESES.
0074	15	UN	FOGAO INDUSTRIAL - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA, DIMENSOES: 0,80 X 0,80 X 0,78 M.
0075	2	UN	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS. DE USO DOMESTICO - VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS, CLASSIFICACAO ENERGETICA MESA/FORNO: A/B MESA, QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3, QUEIMADOR FAMILIA (2 KW): 1 FORNO, QUEIMADOR DO FORNO 2,4, ?DIMENSOES APROXIMADAS: 87X51X63CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 28,4KG
0076	17	UN	FOGAO INDUSTRIAL. FUNCIONAMENTO A GAS, COM 06 BOCAS. COM MANGUEIRA, VALVULA, FORNO E CHAPA. TAMANHO DAS BOCAS 30 X 30CM, SENDO: 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E 01 FORNO. TAMANHO APROXIMADO DE 150 X 80CM (L X A). COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0077	6	UN	FOGAO INDUSTRIAL. FUNCIONAMENTO A GAS COM 6 BOCAS FOGAO INDUSTRIAL. FUNCIONAMENTO A GAS, COM 06 BOCAS. . COMPLEMENTO, COM MANGUEIRA, VALVULA, FORNO E CHAPA. TAMANHO DAS BOCAS 30 X 30CM, SENDO, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E 01 FORNO. TAMANHO APROXIMADO DE 150 X 80CM (L X A). (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0078	3	UN	FORNO - TIPO: MICROONDAS, CAPACIDADE: 24 LITROS, POTENCIA: 1450 WATTS, TENSÃO: 127 VOLTS CA 60 HZ, COM TECLA PIPOCA E AUTO DESCONGELAMENTO.
0079	10	UN	FORNO ELETRICO PARA USO DOMESTICO 50 LITROS MATERIAL CHAPA, AÇO, COR PRETO, FUNÇÃO GRILL, RESISTÊNCIA - SUPERIOR 1 RESISTÊNCIA - INFERIOR 1, POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA SUPERIOR, 800W, POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA INFERIOR, 780W, GRADE, DESLIZANTE, TIMER, 60 MINUTOS COM ALARME, TENSÃO, 127 V, FREQUÊNCIA, 60 HZ, CAPACIDADE, 50 LITROS, POTÊNCIA, 1600 W, CONSUMO, 1,6



			KWH, TEMPERATURA, 100 A 250 GRAUS CELSIUS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, 89CM, CLASSE DE ISOLAÇÃO, I, PESO SUPORTADO NA GRADE, 4,5 KG, DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO, 30,5 X 42,0 X 36,5CM (AXLXP), MARCA, SUGGAR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 FORNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, 36 X 56 X 43 CM (A X L X P), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM, 40 X 61 X 47 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO, 9,2 KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM, 11,1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. APRESENTAR PROSPECTO (UNIDADE)
0080	6	UN	FORNO INDUSTRIAL A GAS COURACADO COM RACK CONTENDO DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE ACO CROMADO DESLIZANTE E REMOVIVEL E ALTURAS EM QUATRO ISOLAMENTO TERMICO COMPLETO DE FIBRA DE CERAMICA INJETOR DE GAS HORIZONTAL PUXADOR DE FORNO EM PVC CORPO INTEIRAMENTE CHAPA DE ACOMANIPULADOR DE TEMPERATURA COM NO MINIMO CINCO POSICOES CAPACIDADE MINIMA DE 103 LITROS DIMENSOES MINIMAS LXAXP 640X940X920CM.
0081	41	UN	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS MI. PROINFANCIA FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE VOLUME UTIL MINIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. M CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA. ILUMINACAO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCÕES PRE-PROGRAMADAS. TIMER. RELOGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA. SAPATAS PLASTICAS. PRATO GIRATORIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. SELO DE CERTIFICACAO INMETRO. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS PARTES METALICAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. TODAS AS FIXACOES VISIVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERAO POSSUIR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CORROSAO/ OXIDACAO OU SEREM FABRICADOS EM ACO INOX. AS DOBRADICAS E VEDACOES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUIDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.
0082	3	UN	FORNO TIPO MICROONDAS CAPACIDADE 32 LITROS POTENCIA 900 WATTS TENSÃO 110/127 VOLTS NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE E PRATO GIRATÓRIO
0083	32	UN	FORNOS INDUSTRIAIS - CAMARAS: COM 01 CAMARA, TIPO: GAS FORNO A GAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI, VISOR EM VIDRO, PORTA DE VIDRO, COM TERMOMETRO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, CAMARA UNICA COM 3 TRILHOS DE ENCAIXE, ENTRADA DE GAS REVERSIVEL, ACOMPANHADO DE SUPORTE (PE) EM METAL PARA O FORNO.
0084	8	UN	FRAGMENTADORA AUTOMATICA TIPO DE CORTE PARTICULAS DE 3.9 X 38 MM NIVEL DE SEGURANCA P4 DIN 66399 CORTA UMA FOLHA A4 EM MAIS DE 400 PARTICULAS CAPACIDADE 22 FOLHAS 75 G/M² CD/DVD CARTAO GRAMPOS CLIPES ENGENRAGENS E PENTES RASPADORES EM METAL ABERTURA DE ENTRADA COM 240 MM VELOCIDADE DE 4.4 M/MIN RUÍDO MÁXIMO 60DB SENSORES AUTOMATICO DE PAPEL CESTO REVERSAO AQUECIMENTO E SOBRECARGA FUNCIONAMENTO CONTINUO ABERTURA EXCLUSIVA PARA CD/CARTAO COM LIXEIRA EXCLUSIVA ALERTAS LUZ PARA CESTO CHEIO SUPERAQUECIMENTO E EXCESSO DE PAPEL CAPACIDADE DO CESTO 60 LITROS APROXIMADAMENTE 2.600 FOLHAS RODIZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOCAO CONTROLES MANUAIS AVANCO RETROCESSO E LIGA/DESLIGA PAINEL DE CONTROLE POR TOQUE VOLTAGEM 110 VOLTS ASSISTENCIA TECNICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL CATEGORIA ESCRITORIO FRAGMENTACAO AUTOMATICA GARANTIA DE 12 MESES MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR A NEW UNITED DT-200C. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0085	3	UN	FRAGMENTADORA AUTOMATICA TIPO DE CORTE PARTICULAS DE 3.9 X 38MM NIVEL DE SEGURANCA P4 DIN 66399 CORTA UMA FOLHA A4 EM MAIS DE 400 PARTICULAS CAPACIDADE 22 FOLHAS 75G POR METROS CUBICOS CD DVD CARTAO GRAMPOS CLIPES ENGENRAGENS E PENTES RASPADORES EM METAL ABERTURA DE ENTRADA COM 240 MM VELOCIDADE DE 4.4 M.MIN RUÍDO MÁXIMO 60DB SENSORES AUTOMATICO DE PAPEL CESTO REVERSAO AQUECIMENTO E SOBRECARGA FUNCIONAMENTO CONTINUO ABERTURA EXCLUSIVA PARA CD CARTAO COM LIXEIRA EXCLUSIVA ALERTAS LUZ PARA CESTO CHEIO SUPERAQUECIMENTO E EXCESSO DE PAPEL CAPACIDADE DO CESTO 60 LITROS APROXIMADAMENTE 2600 FOLHAS. RODIZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOCAO CONTROLES MANUAIS AVANCO RETROCESSO E LIGA/DESLIGA PAINEL DE CONTROLE POR TOQUE VOLTAGEM 110 VOLTS ASSISTENCIA TECNICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL CATEGORIA ESCRITORIO FRAGMENTACAO AUTOMATICA GARANTIA DE 12 MESES MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR A NEW UNITED DT-200C. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0086	7	UN	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V. COMPLEMENTO, FREEZER - REFRIGERADOR - CONGELADOR HORIZONTAL. CAPACIDADE 546 LITROS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA550 - 110V. MEDIDA LXAXP - 166,5CM X 94,4CM X 69CM.TENSÃO 60HZ. TEMPERATURA -2 A 8°C E -18 A -22°C. GAS REFRIGERANTE R-134A. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0087	19	UN	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V. FREEZER -



			REFRIGERADOR - CONGELADOR HORIZONTAL.CAPACIDADE 546 LITROS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA550 - 110V. MEDIDA LXAXP - 166,5CM X 94,4CM X 69CM.TENSAO 60HZ. TEMPERATURA -2 A 8°C E -18 A -22°C. GAS REFRIGERANTE R-134A. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0088	19	UN	FREEZER TRIPLA AÇAO FREEZER CONSERVADOR E REFRIGERADOR VERTICAL TRIPLA AÇAO - 539 LITROS.MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO VF56D METALFRIO.CAPACIDADE 539 LITROS. LARGURA 675MM.ALTURA 1862MM. PROFUNDIDADE 850MM. PESO LIQUIDO 118KG. FREEZER -18° A -22°C. PRATELEIRAS - 3 SUSPENSAS E REGULAVEIS. LARGURA EMBALADO 712MM.ALTURA EMBALADO 1947MM. PROFUNDIDADE EMBALADO 893MM. PESO BRUTO 128KG. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0089	7	UN	FREEZER TRIPLA AÇAO FREEZER TRIPLA AÇAO . COMPLEMENTO, FREEZER CONSERVADOR E REFRIGERADOR VERTICAL TRIPLA AÇAO - 539 LITROS.MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO VF56D METALFRIO.CAPACIDADE 539 LITROS. LARGURA 675MM.ALTURA 1862MM. PROFUNDIDADE 850MM. PESO LIQUIDO 118KG. FREEZER -18° A -22°C. PRATELEIRAS - 3 SUSPENSAS E REGULAVEIS. LARGURA EMBALADO 712MM.ALTURA EMBALADO 1947MM. PROFUNDIDADE EMBALADO 893MM. PESO BRUTO 128KG. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0090	4	UN	FRITADEIRA ELETRICA AGUA E OLEO 24 LITROS INOX VOLTAGEM 220V OU 110V POTENCIA 5000W FREQUENCIA 5060H CONSUMO 5KWHCAPACIDADE DO TANQUE 24 LITROS DE OLEO 14 LITROS DE AGUA 1KG DE SAL GROSSOCARGA NO CESTO DE 2KG COM CABOS DE BAQUELITE ESCORREDOR PARA APOIO DE CESTOCONTROLE DE TEMPERATURALAMPADA INDICADORA DA RESISTENCIA. RESISTENCIA BLINDADA DE ACO INOXTANQUE E GABINETE TAMBEM EM ACO INOX.
0091	30	UN	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO. GANGORRA EM FORMA DE DINOSSAURO. INDICADO PARA CRIANCA DE 1,1/2 ATE 3 ANOS BRINCAREM JUNTAS. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO.
0092	16	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 300L - LINHA BRANCA. DESCRICAO: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO FROSTFREE", VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSOES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MINIMA DE 300 LITROS. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA (EM PO), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINELIS PLASTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E REGULAVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS. GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNETICAS PARA VEDACAO HERMETICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METALICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTAVEL. SISTEMA DE REFRIGERACAO "FROSTFREE". GAS REFRIGERANTE R600A. OBS.1: O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, AO DECRETO FEDERAL N° 99.280 DE 07/06/90, E A RESOLUCAO CONAMA N° 267 DE 2000.OBS.2: O GAS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO INDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL N° 5445 DE 12/05/05. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERACAO. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICACAO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.REQUISITOS DE SEGURANCA: O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANCA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 - SEGURANCA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA(S) PORTA(S) EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, POLIESTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, POLIESTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXACAO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERAO POSSUIR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CORROSAO/ OXIDACAO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0093	6	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 300L LINHA BRANCA. REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO FROSTFREE", VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSOES



			<p>APROXIMADAS, 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) CAPACIDADE, CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO), MÍNIMA DE 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PO), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GAS REFRIGERANTE R600A. OBS.1, O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000.OBS.2, O GAS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM, 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.REQUISITOS DE SEGURANÇA, O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1, 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1, REQUISITOS GERAIS.MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS, AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA(S) PORTA(S) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).</p>
0094	30	UN	<p>GIRA-GIRA CARROCEL. GIRA GIRA, CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 4 CRIANÇAS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 2 ANOS, MEDIDAS: ALTURA: 0,70M, LARGURA: 0,91M, COMPRIMENTO... : 0,91M.</p>
0095	35	UN	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO RESIDENCIAL FINALIDADE LIMPEZA DE PREDIOS E CARROS MOTOR 110 VOLTS E 15 KW DE POTÊNCIA PRESSÃO 1740 LIBRAS/POL2 VAZÃO 360 L/H GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA ENGATE NÃO FAZ SUCCÃO RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO POTÊNCIA 15 KW POTÊNCIA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA: 1,5KW, TENSÃO: 110 VOLTS, VAZÃO: 360 L/H, PESO BRUTO, 17KG, PRESSÃO: 1740 LIBRAS/POL 02, CABECOTE EM ALUMÍNIO, PARA USO RESIDENCIAL, NÃO FAZ SUCCÃO E VEM ACOMPANHADA COM MAN GUEIRA DE 5,5 METROS, PISTOLA RESIDENCIAL, TUBEIRA VARIO TUBEIRA TURBOAPLICADOR DE DETERGENTE E ENGATE RÁPIDO.</p>
0096	39	UN	<p>LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 260, FUNDO (MM): 220, PESO (KG): 10,3, MOTOR (CV): ½, CAPACIDADE (L): 8, VOLTAGEM (V): 110/220, CONSUMO (KW/H): 0,75. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>
0097	13	UN	<p>LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L.UTILIDADE, TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM), 750, FRENTE (MM), 260, FUNDO (MM), 220, PESO (KG), 10,3, MOTOR (CV), ½, CAPACIDADE (L), 8, VOLTAGEM (V), 110/220, CONSUMO (KW/H), 0,75 . (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).</p>
0098	30	UN	<p>LÍQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS. (PROINFANCIA) LÍQUIDIFICADOR DE USO SEMI- INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA) LÍQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. TENSÃO: 110/220 VOLTS</p>
0099	33	UN	<p>LÍQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO 500W 5 VELOCIDADES PULSAR C/FILTRO COR PRETO 110V COM FILTRO QUE SEPARA AS SEMENTES E O BAGACO FUNÇÃO PRÁTICA PARA FACILITAR LIMPEZA TENSÃO 127 VOLTS</p>
0100	25	UN	<p>LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 13 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL. ADMITE-SE VARIACÃO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.</p>
0101	75	UN	<p>LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESÍDUO COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: CILÍNDRICO, TELADA, COR: NEUTRA, TAMPA: SEM TAMPA,</p>
0102	10	UN	<p>LONGARINA APLICAÇÃO SALA DE ESPERA QUANTIDADE DE LUGARES 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO EM POLIETILENO RESISTENTE ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR SAE</p>



			1008/1010 5080 X 150 COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO GARANTIA DE 6 ANOS.
0103	54	UN	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA REFORCADA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO FRISADO PRETO COMPRIMENTO 250 LARGURA 042 ALTURA 047 ASSENTO L047 PROFUNDIDADE 040 ENCOSTO 046.
0104	22	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG Branca, Acesso ao cesto, Superior, Enxáguas, 2, Centrifugação, Sim, Dispenser para sabão / amaciante / alvejante, Sim, Elimina fiapos, Sim - através do filtro, 4 Níveis de água, Extra Baixo, Baixo, Médio, Alto, 12 programas de lavagem, Consumo (kWh), 0,46 (kWh/ciclo), Temperatura da Água, Fria, Pés Niveladores, Sim, Ciclos de Lavagem, Ciclo Edredom Especial, Enxágue Anti-alérgico, Função Cores Mais Vivas, Três Opções de Agitação e Centrifugação Delicada, Display, Eletrônico, Funções, Lava, enxágua e centrifuga, Consumo Aproximado de Água, 12,3 litros/ciclo/kg, Filtro, Sim, Potência, 550, Cesto, Inox com base de plástico, Diluição Anti-mancha, Sim, Capacidade (Kg), 15, Controles, Eletromecânicos, Tensão/Voltagem, 110V 220V, Velocidade de centrifugação (rpm), 770 rpm, Consumo de Energia, A, APRESENTAR PROSPECTO, Garantia, 12 meses, Cor, Branco, Modelo de Referência, melhor ou equivalente a Brastemp 15Kg,
0105	5	UN	MESA DE MADEIRA DOBRÁVEL. CONJUNTO COM 4 CADEIRAS CASTANHO, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM ÁREAS DE LAZER, SACADAS, VARANDAS, ETC. MATÉRIA PRIMA SENDO MADEIRA DE LEI, PERoba (DURABILIDADE / RESISTÊNCIA) VERNIZ DE PRIMEIRA LINHA (ACABAMENTO / RESISTÊNCIA) ENCOSTO DA CADEIRA ANATÓMICO / CURVADO (MAIOR CONFORTO) ARREBITES, PARAFUSOS, DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO (RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA) ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE (CANTOS ARREDONDADOS, LIXAMENTO, ENCAIXE COLADO E GRAMPEADO, ENVERNIZADO)
0106	10	UN	MESA DE PLASTICO INFANTIL. CONJUNTO COM 4 CADEIRAS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE CORES VIVAS VARIADAS. ALTURA DA MESA, 45CM, LARGURA E COMPRIMENTO, 44CM X 44CM, ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA, 27CM, LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO, 25CM X 28CM, ALTURA DA CADEIRA, 51CM
0107	16	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000X1000X750MM. COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM 24 GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0108	15	UN	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO TIPO PENINSULA MEDINDO 1500X1500X750MM, PARA RPROFESSORES. EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA. ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, SENDO QUE DUAS LATERAIS SAO FORMADAS POR COLUNA COM PE HORIZONTAL EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO E UMA POR COLUNA, SEM PE, APENAS COM SAPATA NIVELADORA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODIZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRAS FRONTAIS EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA,



			CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0109	120	UN	MESA EM L COM 3 PECAS PARA ESCRITORIO MEDIDAS 1.40 X 1.80 COM 3 GAVETAS . COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0110	40	UN	MESA EM L COM 3 PECAS PARA ESCRITORIO MEDIDAS 1.40 X 1.80 COM 3 GAVETAS. COMPLEMENTO, . (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0111	15	UN	MESA PARA COMPUTADOR - MEDIDAS: 080 X 070 X 074, ESTRUTURA DOS PES EM METALON INDUSTRIAL 20 X 20 (PAREDE REFORCADA DE 18) TUBO DE FERRO 7/8, COM ACABAMENTO DE BORRACHA PVC, PINTURA EPOXI, TAMPO EM AGLOMERADO, COM PARTE DO TECLADO REBAIXADO E FIXO, MELAMINICO DE 15 MM COM PERFIL DE ACABAMENTO EMBORRACHADO NOS CONTORNOS.
0112	15	UN	MESA PARA COZINHA. CONJUNTO COM 6 CADEIRAS MEDIDAS DA MESA, ALTURA, 77 CM, L, 140 CM, P, 75 CM, MEDIDAS DA CADEIRA, A, 90 CM, L, 39 CM, P, 48 CM, MATERIAL, BASE E CADEIRA DE AÇO, TAMPO MESA, GRANITO, ASSENTO, ANATÔMICO E DE TECIDO POLIURETANO, CADEIRA SUPORTAM, 100KG, MESA SUPORTA, 100KG, ITENS INCLUSOS, 1 BASE, 1 TAMPO E 6 CADEIRAS
0113	54	UN	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS 150 CM DE COMPRIMENTO 58 CM DE LARGURA 76 CM DE ALTURA
0114	80	UN	MESA PARA ESCRITORIO SLIM MEDIDAS 1.20 X 0.60 COM 2 GAVETAS
0115	105	UN	MESA PARA ESCRITORIO SLIM MEDIDAS 1.50 X 0.60 COM 2 GAVETAS . COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0116	35	UN	MESA PARA ESCRITORIO SLIM MEDIDAS 1.50 X 0.60 COM 2 GAVETAS COMPLEMENTO, . (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0117	20	UN	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA ACO/FERRO PINTADO, DIMENSOES MINIMAS 50 X 40 X 70 CM, TAMPO EM MDF.
0118	3	UN	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR, ESTRUTURA: MDF COM PINTURA EM EPOXI, TAMPO: AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMINICO, NAS CORES: ARGILA, BRANCO OU MARROM CLARO, DIMENSOES: 2000MM(LARG) X 800MM(PROF) X 740MM(ALT)
0119	5	UN	MESA PARA REUNIAO EM FORMATO OVAL, COM TAMPO DE 25MM E PES DE FERRO. DIMENSOES: 200CM X 090CM X 074CM.
0120	120	UN	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, TIPO: PADRAO EMPILHAVEL, FORMATO: FORMATO QUADRADA, MEDIDAS: MEDINDO 0,70 X 0,70 X 0,72 M.
0121	12	UN	MIXER DE ALIMENTOS 1 LITRO.(PROINFANCIA) LINHA DOMESTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO DIMENSOES APROXIMADAS E TOLERANCIA ALTURA: 430MM, LARGURA: 60MM, PROFUNDIDADE: 650MM, TOLERANCIA: +/- 10%, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA DO COPO: 1 LITRO, CABO (ALCA) ERGONOMICO, LAMINA DE DUPLA AÇAO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, RECIPIENTE PARA TRITURACAO, TAMPA E LAMINA DO TRITURADOR REMOVIVEIS, BASE ANTIRESPINGOS, BOTAO TURBO, MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPO DO APARELHO CONSTRUIDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA. JARRA PARA A POLPA CONSTRUIDA EM ACRILICO SAN. JARRA EM PLASTICO VIRGEM DE 1º USO, ATOXICO. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.
0122	38	UN	PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO. CONTENDO 11 BRINQUEDOS. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. BRINQUEDO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS, 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA, 01 ESCADA VERTICAL, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS, 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E 02 CERCADOS DE MADEIRA. COMPRIMENTO 4,65 M, LARGURA 2,50 M, ALTURA 2,40 M, MATERIAL MADEIRA DE LEI, PESO DO PRODUTO 130 KG, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS (DESDE QUE NÃO EXCEDA A ALTURA DE 1,20 M E 30 KG POR CRIANÇA). GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0123	13	UN	PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO. PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO. COMPLEMENTO, CONTENDO 11 BRINQUEDOS. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. BRINQUEDO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS, 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA, 01 ESCADA VERTICAL, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO



			BOMBEIROS, 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E 02 CERCADOS DE MADEIRA. COMPRIMENTO 4,65 M, LARGURA 2,50 M, ALTURA 2,40 M, MATERIAL MADEIRA DE LEI, PESO DO PRODUTO 130 KG, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS (DESDE QUE NÃO EXCEDA A ALTURA DE 1,20 M E 30 KG POR CRIANÇA). GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0124	4	UN	PICADOR CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS CORPOCABO E BASCULANTE EM ALUMINIO FUNDIDO TAMANHO GRANDE COM FIXACAO EM TRIPE SOLDADO EM ACO ALTURA127 X LARGURA660 X COMPRIMENTO600MM SENDO FURACAO DA LAMINA 10MMFACAS EM ACO INOX 10MM PESO 54KG.
0125	10	UN	PIPOQUEIRA - - TIPO DE PAINEL: CACAROLA, MATERIAL DE FABRICACAO: ALUMINIO, TAMPA: SIM, TAMPA COM SAIDA DE VAPOR: SIM, VOLUME DA PAINEL: ENTRE 05 A 06 LITROS.
0126	25	UN	POLTRONA DIRETOR FIXA BALANCO INJETADA COM GOMOS
0127	10	UN	POLTRONA PRESIDENTE INJETADA COM GOMOS BRACOS REGULAVEIS BASE GIRATORIA A GAS.
0128	3	UN	POLTRONA PRESIDENTE MODELO 4001 COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ENCOSTO, BASE RELAX, VINIL PRETO.
0129	12	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS E CENTRIFUGA DOMESTICO CAP. 1000ML. CONTENDO: 1 BASE (MOTOR), 4 COPOS DE 450ML, 4 ANEIS COLORIDOS PARA PERSONALIZAR OS COPOS, 4 TAMPAS PARA ARMAZENAR, 1 COPO 200ML, 2 TAMPAS PARA POLVILHAR, 1 LAMINA PLANA, 1 LAMINA DUPLA, 1 JARRA (1LITRO), 1 FILTRO, 1 PILAO, 1, TAMPA, 1 SOBRETAMPA. COR: PRETO / PRATA, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 24X27X29CM, FUNCOES: CORTA, MOI, TRIPIRA, MISTURA, ALEM DE PREPARAR SUCOS, VITAMINAS, PURES E OMELETES. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, MATERIAL LAMINA: INOX, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 3,09 KG, POTENCIA (W): 260 WATTS (110V), 230 WATTS (220V), VELOCIDADES: 1 VELOCIDADE.
0130	4	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL UTILIZADO PARA RALAR DESFIAR FATIAR E TRITURAR ALIMENTOS. ESPECIFICACOES ALTURA 650MM FRENTE 270MM PROFUNDIDADE 405MMPOTENCIA 800W VOLTAGEM 127/200 .PRODUCAO DE ALIMENTOS ESTIMADA DE 250KG POR HORA CONTENDO NO MINIMO 1 DISCO PARA DESFIAR, 2 DISCOS PARA FATIAR ESPESSURAS DIFERENTES, 1 DISCO PARA RALAR, 1 DISCO PARA BATATA PALITO, GARANTIA DE 6 MESES.
0131	45	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. DESCRICAO: PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS. ATENDIMENTO: MINIMO DE 30 PESSOAS, CARACTERISTICAS GERAIS: CONSTITUIDO DE: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA AGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. BOTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCOPICA OU AJUSTAVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CAMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICACAO. CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO. PAINEL FRONTAL EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PROTECAO UV. VAZAO APROX.: 40 A 60 LITROS DE AGUA/ HORA. PRESSAO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² A 4 KGF/CM²). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40° C. COMPONENTES PARA FIXACAO E INSTALACAO: CANOPLA, CONEXOES CROMADAS, BUCHAS DE FIXACAO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZAO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXIVEL E MANGUEIRA. PRODUTO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA "APROVADO". O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, DECRETO FEDERAL N° 99.280 DE 07/06/90, RESOLUCAO CONAMA N° 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL N° 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUCAO CONAMA N° 267 DE 2000. E DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GAS REFRIGERANTE TENHA BAIXO INDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL N° 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPCAO UTILIZAR O GAS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINACAO DA PORTARIA INMETRO N° 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRONICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2010. INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0132	15	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. CAPACIDADE, ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA, DE 2,5 A 2,8 LITROS. ATENDIMENTO, MINIMO DE 30 PESSOAS, CARACTERISTICAS GERAIS, CONSTITUIDO DE, SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA AGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. BOTAO DE ACIONAMENTO



			AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. VAZÃO APROX., 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM <sup>2</sup> A 4 KGF/CM <sup>2</sup> ). TEMPERATURA DE TRABALHO, 03 A 40° C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, CANOPLA, CONEXÕES CROMADAS, BUCHAS DE FIXAÇÃO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZÃO, ADAPTADORES PARA REGISTRO, FLEXÍVEL E MANGUEIRA. PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO". O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODE SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. E DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0133	15	UN	QUADRO DE AVISO PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS. MOLDURA EM ALUMÍNIO. REVESTIDO EM CORTICA. E FELTRO VERDE SEM PORTA. SEM VIDRO. MEDINDO 120 X 90 CM APROXIMADAMENTE. E PERMITESE UMA VARIACÃO DE ATÉ 10 DESTAS DIMENSÕES.
0134	18	UN	QUADRO DE AVISOS EM METAL. DESCRIÇÃO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA. DIMENSÕES: ALTURA 90 CM, LARGURA 150 CM.
0135	2	UN	REFRESQUEIRA MATÉRIA PRIMA AÇO INOX CONTENDO UMA CUBA COM 30 LITROS, RESERVATÓRIO COM MATERIAL RESISTENTE E GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PA, INDICADO PARA BEBIDAS COM MENORES DENSIDADES. TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES. DIMENSÕES AXLXP 685X410X490MM. ROTAÇÃO DA PA: 40RPM.
0136	11	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE NO MÍNIMO 445 LITROS REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE NO MÍNIMO 445 LITROS, DUPLEX, TIPO GELADEIRA. CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE NO MÍNIMO DE 100 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 345 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA, 445 LITROS, TENSÃO, 127V, COR, BRANCO. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0137	31	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE NO MÍNIMO 445 LITROS DUPLEX TIPO GELADEIRA. CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR DE NO MÍNIMO DE 100 LITROS CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 345 LITROS CAPACIDADE TOTAL BRUTA 445 LITROS TENSÃO 127V COR BRANCO. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0138	4	UN	REFRIGERADOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E OU ABERTURA DESLIZANTE. FAIXA DE TEMPERATURA +2ª A +8°. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE A 205, L 64, P 75. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAMENTE A 139, L 49, P 55. COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR DE 4 A 8 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 4 A 8 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. TENSÃO 110/127 E/OU 220/240. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESA).
0139	12	UN	REFRIGERADOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E/OU ABERTURA DESLIZANTE FAIXA DE TEMPERATURA +2ª A +8°. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE A 205, L 64, P 75. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAMENTE A 139, L 49, P 55. COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR DE 4 A 8 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 4 A 8 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. TENSÃO 110/127 E/OU 220/240. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).
0140	40	UN	SANDUICHEIRA FUNCIONA COMO GRILL, CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS SANDUICHES, PLACA SUPERIOR ONDULADA E PLACA INFERIOR LISA ANTIADERENTE. LUZ INDICADORA DO AQUECIMENTO DAS PLACAS, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA-FIO E SUPERFÍCIE EM AÇO ESCOVADO. POTÊNCIA - 640W, 110V, CONSUMO - 0,64KW/H. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 8,5X27,2X21,5CM.
0141	10	UN	SANDUICHEIRA E GRILL, CHAPAS ANTIADERENTES, TRAVA DE FECHAMENTO, ALÇA FRIA, POTÊNCIA DE 750W, VOLTAGEM: 110V.
0142	15	UN	SECADORA DE ROUPA, (SC). DESCRIÇÃO: DUTO DE EXAUSTÃO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL, SELETOR DEB TEMPERATURA DE



			SECAGEM SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH, VOLTAGEM: 110V OU 220V (NAO E BIVOLT), COR: BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 30KG OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO ATENDER A REFERENCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO POSSUIR OS SELOS DE EFICIENCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICACAO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA. A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUCAO NO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA EM ELETRODOMESTICOS
0143	7	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 1 LUGAR
0144	7	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 2 LUGARES
0145	14	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 2 LUGARES. DESCRICAO: SOFA DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVAVEL E PES EM ALUMINIO REVESTIDO, CARACTERISTICAS: REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RAFIA, ESTRUTURA MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMAS: ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACA: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, DIMENSOES: ALTURA DO ASSENTO DO SOFA AO CHAO: 73CM, ASSENTO DO ESTOFADO: 125 CM X 75 CM.
0146	17	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 3 LUGARES
0147	30	UN	TABUA DE PASSAR ROUPA COM GABINETE COR BRANCO, MEDIDAS (AXLXP) 104 CM X 87 CM X 29 CM, MATERIAL MDP COM 12MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), TIPO DE ACABAMENTO COM BRILHO, 1 PORTA, 2 PRATELEIRAS FIXAS, TAMPO COM ESPUMA E TECIDO, PUXADORES PVC CROMADO, DOBRADIÇA METAL CURVA, POSSUI 4 PÉS PLÁSTICOS E SUPORTE PARA O FERRO ELÉTRICO.
0148	16	UN	TANQUINHO - TIPO DE PRODUTO: LAVADORA DE ROUPAS, TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SEXA E / OU MOLHADA: 10KG, CONSUMO (KW/H): 0,009 KW/H, ROTACAO DO MOTOR (RPM), 1610 RPM, TIMER: SIM, COR: BRANCO, FILTRO: SIM, NIVEIS DE AGUA: 1, PAINEL: MECANICO, PROGRAMAS: 5, ELIMINACAO DE FIAPOS: SIM, DISPENSER INDIVIDUAIS: SIM, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO: SIM, TRAVA DE SEGURANCA: SIM, VOLTAGEM: 110V, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 93 X 48,5 X 54 CM
0149	45	UN	Ventilador De Parede 60cm Oscilante 190w Turbao Potente Ventilador Oscilante Parede - Bivolt, Corrente, 1,701/0,74A, Consumo, 0,180/0,155kwh. Rotação, 1.410 RPM, - Cor, Preto - Dimensões, 61x69x15cm - Modelo, 60cm - Peso, 3,7 Kg - - Possui oscilação para direita e esquerda. - Pode ser inclinado para frente e para trás. -Grade removível para facilitar a limpeza.
0150	60	UN	VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITAL GIRO 360° 40 CM PRETO 127V GIRO DE APROXIMADAMENTE 360° (GIRO ORBITAL) COM GRADE REMOVÍVEL E CONTROLE DE VELOCIDADE.VOLTAGEM: 127 V, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM, 3 ANGULOS DE INCLINAÇÃO, FREQUÊNCIA: 60HZ, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.410 RPM, CONSUMO: 0,12 KWH, POTÊNCIA: 135 W, ROTAÇÃO: SIM. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS: INCLUSOS 01 VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITAL E CONTROLE DE VELOCIDADE
0151	15	UN	VENTILADOR PEDESTAL 40 CM NAO INDUSTRIAL COM NO MINIMO 03 PAS, ROTATIVO/DESLIZANTE COM NO NINIMO 03 VELOCIDADES, TENSAO: 110W
0152	83	UN	VENTILADOR PEDESTAL 60 CM Ventilador Pedestal Oscilante de Coluna, Não Industrial com no mínimo 03 pás, Medidas Aprox. do Produto (L x A x P) / cm, Altura mínima de 120cm, máxima de 175cm., Diâmetro, 60cm, Garantia Legal, 90 dias, Peso Líquido Aprox., 5,6 kg, Voltagem, 100V/220V, Potência, 200w, Classificação Energética/Inmetro, B, Grade, Aço, Helice, Plástico, Uso, Doméstico, Comercial, APRESENTAR PROSPECTO, Modelo de Referência, melhorou ou equivalente a Ventisol ou Britania 60cm,

**2 – PROSPECTOS:** as empresas licitantes classificadas no final da fase de lances/negociações em 1º lugar de cada item, deverão anexar no portal da licitanet os **PROSPECTOS** dos produtos solicitados no Termo de Referência, contendo **MARCA e MODELO**, em conformidade com as especificações dos itens, os quais serão analisados por equipe técnica. Caso haja desclassificações serão convocadas as empresas classificadas na sequência para apresentação dos prospectos. O índice de aproximação nas conferências dos prospectos será de 10% (dez por cento) em relação às especificações solicitadas acima.

**2.1-** O licitante classificado que **deixar de apresentar os PROSPECTOS, no prazo de 48(quarenta e oito) horas**, solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, ensejando o



retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e demais cominações legais.

### **3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. **Local de entrega:** Almoxarifado Central, situado na Av. Mariano Pires 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, ou nos locais indicados pela Secretaria.

**4 - DESPESAS:** As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

### **6 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I -** Advertência, por escrito;

**II -** Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2022.

Rinaldo Santos de Freitas  
Secretario Municipal de Compras e Licitações



## **ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO** **(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

**Processo nº: 228/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40**

**Edital nº: 180/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.  
CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 180/2022

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 180/2022, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

NOME REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 180/2022

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 180/2022

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA:

( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

---

(Assinatura do Representante Legal)



## **ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 228/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40**

**Edital nº: 180/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, CPF nº 491.320.596-04, ora denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.764, de 01 de junho de 2011 que regulamenta Sistema Registro de Preços, e ainda subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente **FORNECEDOR**, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR:**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., neste ato representada por ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço completos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de móveis, utensílios, equipamentos hospitalares, materiais educativos, esportivos e eletro domésticos, para atender diversas secretarias da Administração Municipal, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 180/2022.

**1.2.** Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

**2.1.** Ficam registrados os preços:

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total

**Valor total dos itens:**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência desta ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará pelo período de 12 meses.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Compras e Licitações, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O **MUNICÍPIO** fará as aquisições mediante a convocação do **FORNECEDOR** para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

**5.2.** Se o **FORNECEDOR** se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os serviços e aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (doze) meses.

**6.2.** O prazo para o fornecimento dos materiais é de até 10(dez) dias úteis após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**7.1.** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços autoriza o **MUNICÍPIO** a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

**7.2.** Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações.

**7.2.1.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** O **MUNICÍPIO** se responsabiliza por:

**8.1.1.** Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

**8.1.2.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;



**8.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

**8.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**8.2. O FORNECEDOR** se responsabilizar por:

**8.2.1.** Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

**8.2.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**8.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93;

**8.2.5.** Comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o **MUNICÍPIO**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** O **MUNICÍPIO** pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

**9.2.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

**9.3.** Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 180/2022.

**9.4.** O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

**9.5.** Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

**9.6.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

**9.7.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o **MUNICÍPIO** comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

**9.7.1.** Na hipótese prevista no subitem 9.7, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.



**9.8.** O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**9.9.** Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1.** O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata ou o Registro de Item específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

**11.2.** Pelo **MUNICÍPIO**:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo **MUNICÍPIO**.

**11.3.** Pelo **FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.4.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.5.** A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas aos produtos e ou materiais.

**11.7.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou em receber a ordem de serviços, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas o **FORNECEDOR** será notificado para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso de recusa em assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará o **FORNECEDOR** as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

**12.2.** É facultado ao **MUNICÍPIO**, o direito de rescindir o instrumento contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** A abstenção por parte do **MUNICÍPIO**, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no instrumento contratual, nesta ata de registro de preços e no edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

**12.4.** A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta ata ou no contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.2.** Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, ..... de ..... de 2023.

---

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO  
Deiró Moreira Marra  
Prefeito

---

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



## ANEXO VII

### MOELDO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

**Processo nº: 228/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40**

**Edital nº: 180/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal